

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Demanda:

Solicitamos aquisição de medicamento importado para atendimento de mandado judicial, conforme especificação que consta no Termo de Referência que acompanha este documento.

Justificativa: Solicitamos a aquisição de medicamento importado para atendimento de mandado judicial, destinado a paciente já devidamente assistido pelo Município e em uso contínuo do referido fármaco, conforme prescrição médica e acompanhamento clínico regular. Ressalta-se que o medicamento em questão possui registro e fornecimento exclusivamente por importação, não sendo produzido ou comercializado no mercado nacional, o que inviabiliza a realização de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente. Ademais, a interrupção do tratamento pode acarretar risco à saúde do paciente, agravamento do quadro clínico e descumprimento da decisão judicial, o que contraria os princípios constitucionais do direito à saúde, da continuidade do serviço público, bem como os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

MANDADO JUDICIAL

URGENTE

URGENTE

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do Art.75. Inciso II da lei 14.133/2021, que devem ser adquiridos por Dispensa de valor .

Estimativa de preço : O valor da aquisição é de R\$ 2.300,00 , conforme planilha em anexo em folha 32 com data base de 30/01/2026.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

Sim Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

Sim Não Através de abertura de processo licitatório.

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

Sim Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA) ?

Sim Não Caso Positivo, qual item ? Não Medicamentos para atendimento de Mandado Judicial

Caso Negativo , justificar. _____

Data: _____

Requisitante

Flávia P. Calvi

Mat. 14.647

Encarregada de Serviços
Núcleo de Judicialização

Luciana Inês de Nogueira Dias
Diretora Administrativa

Diretor (a) Requisitante
Matricula 15.617

Autorizo. _____

veq. 66/26

Dr. Danilo Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Americana-SP

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana/SP

05 35 2026

Vg 42/2026

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Aquisição de medicamento importado para atendimento de mandado judicial .

1.1 O objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuo conforme as especificações da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a aquisição de medicamento importado para atendimento de mandado judicial, destinado a paciente já devidamente assistido pelo Município e em uso contínuo do referido fármaco, conforme prescrição médica e acompanhamento clínico regular. Ressalta-se que o medicamento em questão possui registro e fornecimento exclusivamente por importação, não sendo produzido ou comercializado no mercado nacional, o que inviabiliza a realização de procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente. Ademais, a interrupção do tratamento pode acarretar risco à saúde do paciente, agravamento do quadro clínico e descumprimento da decisão judicial, o que contraria os princípios constitucionais do direito à saúde, da continuidade do serviço público, bem como os princípios da legalidade, eficiência e interesse público. Esta demanda está dispensada de ETP conforme artigo 15 do Decreto 13.826/2025.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro dos itens contendo a descrição, a quantidade e unidade de medida.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM
	Unid	2	Caneta de Adrenalina Anapen ou EpiPen JR 0,15 mg

Validade dos itens: 18 meses.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica , entrega única

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

5.1 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

5.2 Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue exatamente como foi solicitado como: embalagem, medida, quantidade, marca (por se tratar de mandado judicial), os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte. Qualquer defeito, embalagem violada ou data próxima do vencimento, a empresa terá total obrigação de trocar o(s) produto(s). Os produtos deverão possuir registro no Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada na Secretaria de Saúde, com entrega na José Grassi , 95 Jd São Luiz - Horário de entrega das 8:00 às 15:00 horas, A entrega deverá ser feita em até 10 dias corridos após o recebimento da AF.

Os itens deverão ser entregues em embalagem original e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- Data de fabricação e data de vencimento;
- Número do lote;

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana/SP



- c) Os itens não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente;
- d) Em caso de indisponibilidade na entrega de algum item solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail acaojudicial@saudeamericana.com.br ou documento comprobatório do laboratório fabricante.
- e) Todos os custos com fretes, taxas, impostos, pedágios, e/ou quaisquer outras despesas que, porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. GESTÃO CONTRATO

A gestão e a fiscalização de contrato será realizada conforme as disposições previstas em artigo 68 e 69 do decreto municipal 13826/2025.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a proposta do fornecedor

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores são selecionados pelo setor de compras conforme os orçamentos apresentados com o menor preço e todos devem estar qualificados e com todas as obrigações em dia.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Será exigida amostra? Não será exigida.

9.2 Qualificação técnica:

Será exigido comprovação de qualificação técnica? Não será exigida.

9.3 Qualificação econômico-financeira:

Será exigido comprovação de qualificação econômico-financeira? Não será exigida.

9.4 Participação de consórcio: Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato: não se aplica.

9.6 Garantia de proposta: não há.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos preços será realizada nos termos do artigo 23 da Lei 14133/2021 e dos artigos 29 e seguintes do decreto municipal 13826/2025.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Há adequação orçamentária com fonte de recurso:

11.1 FONTE DO RECURSO

U.O: 02.14.04.19

DOTAÇÃO: 1300

VÍNCULO: 01.300.0001


Flávia P. Calvi
Mat. 14.647
Encarregada de Serviços
Núcleo de Judicialização
REQUISITANTE

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana/SP